

Lei nº 681

de 12 de Maio de 1.966.-

"Autoriza pagamento de despesa com os elementos da União Municipal de Cadastramento postos a disposição do IBRA pela Prefeitura Municipal".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a despendar a importância de Cr\$800.000 ( Oitocentos mil cruzeiros) para pagamento dos elementos da U.M.C. postos a disposição do IBRA pela Prefeitura para cadastramento das propriedades rurais.-

Art. 2º - Para cobrir a despesa de que trata o art. 1º desta lei, fica autorizado no corrente exercício a abertura do crédito especial de Cr\$800.000 ( Oitocentos mil cruzeiros ) a ser aberto oportunamente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de Maio de 1.966.-

PREFEITURA MUNICIPAL  
STA. RITA DO SAPUCAÍ  
PROTOCOLO

Bib. 11 Fls. 18 - 12/5/66

ENCARREGADO

Antônio Prozópio da Costa  
( Antônio Prozópio da Costa )  
Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni  
( Joanna D'arc Baldoni )  
Dir. Deptº de Administração

REGISTRADO, na Secretaria desta Prefeitura em 12 de Maio de 1.966.-

Joanna D'arc Baldoni  
( Joanna D'arc Baldoni )  
Dir. Deptº de Administração